DECRETO MUNICIPAL Nº 8.811, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para exercício de mandato classista aos servidores que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município e conforme requerimento dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença para exercício de mandato classista, com efeito retroativo a partir de 01/03/2025 e findando em 28/02/2029, aos servidores públicos municipais Izolina Freitas Lima Leal, ocupando o cargo de Presidente e João Carlos Silva Freitas, ocupando o cargo de Diretor Financeiro, ambos do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iturama, nos termos do artigo 107, § 1º da Lei 2.692/92.

Parágrafo único. Ressalvada a Carga Suplementar de Trabalho de Docente (CSTD), a licença será sem prejuízo das demais verbas remuneratórias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama–MG, 11 de março de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
15/03/2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A medida adotada tem fundamento no inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Iturama, bem como no artigo 107, § 1º da Lei Municipal nº 2.692/92, que assegura ao servidor público eleito para cargo de direção em entidade representativa da categoria a possibilidade de afastamento de suas funções para o pleno exercício do mandato classista, sem prejuízo de sua remuneração.

Ressalta-se que a licença concedida não implicará prejuízo às demais verbas remuneratórias dos servidores, excetuando-se a Carga Suplementar de Trabalho de Docente (CSTD), já que esta é devida apenas aos docentes em sala de aula.

Dessa forma, a edição do presente decreto se justifica pela necessidade de garantir a efetiva representatividade sindical, permitindo que os dirigentes eleitos possam desempenhar suas funções com autonomia e dedicação, fortalecendo o diálogo entre a administração pública e os servidores municipais.

Iturama–MG, 11 de março de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal.